



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ
FORO CENTRAL DE MARINGÁ
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE MARINGÁ - PROJUDI
Avenida Pedro Taques, 294 - 18ª Andar - Torre Sul - Ed. Átrium Empresarial - Zona 07 -
Maringá/PR - CEP: 87.030-010 - Fone: (44) 3472-2701 - E-mail: MAR-16VJ-S@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO

Autos nº. 0019303-79.2010.8.16.0017 – Execução Fiscal

Exequente: Município de Maringá/PR

Executado: Curtume Central Ltda (CNPJ: 77.643.179/0001-20)

Venda em Primeiro Leilão: Dia 08 de Abril de 2019, às 16:00 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **ONLINE** (mediante prévio cadastro no site **www.spencerleiloes.com.br**), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante o bem será levado a segunda venda.

Venda em Segundo Leilão: Dia 22 de Abril de 2019, às 16:00 horas, que será realizado nas modalidades **ONLINE e PRESENCIAL no Hotel Metrópole**, com endereço na Av. XV de Novembro, 470, Zona 01, Maringá/PR oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil.

Leiloeiro Público Oficial: Spencer D'Avila Fogagnoli, Matrícula Jucepar sob nº. 12/235-L, com escritório profissional na Praça Pedro Álvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: **www.spencerleiloes.com.br**

Descrição do Bem: Lote de terras sob nº 60/1, situado na Gleba Ribeirão Pinguim, Zona 22, com área total de 24.200,00m², o imóvel possui o seguinte número predial nº4643 para a Av. Joaquim Duarte Moleirinho desta cidade, conforme matrícula 26.852 do 2º Ofício do Cartório de Registros de Imóveis de Maringá-PR. Contendo um barracão construído em alvenaria, com metade da construção coberta com zinco e a outra metade coberta com telha de amianto, com piso bruto medindo 1.527,62m²

Avaliação: R\$ 3.220.000,00(Três Milhões, duzentos e vinte mil reais). Em 10 de julho de 2018

Ônus: Constam pendências na matrícula sendo: Penhora expedida pela 2ª Vara da Justiça Federal de Maringá-PR, extraída dos autos nº 98.301.1509-7; Penhora expedida pela 4ª Vara Cível de Maringá - PR, extraído dos autos nº 57/2000; Penhora expedida pela 1ª Vara Federal de Maringá – PR, extraída dos autos nº 98.3012401-0; Penhora expedida pela 3ª Vara Cível de Maringá – PR, extraído dos autos nº 99.301.1895-0; Av-14: Indisponibilidade do imóvel, expedida pela 5ª Vara Cível de Maringá-PR,



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ
FORO CENTRAL DE MARINGÁ**

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE MARINGÁ - PROJUDI

**Avenida Pedro Taques, 294 - 18ª Andar - Torre Sul - Ed. Átrium Empresarial - Zona 07 -
Maringá/PR - CEP: 87.030-010 - Fone: (44) 3472-2701 - E-mail: MAR-16VJ-S@tjpr.jus.br**

extraído dos autos nº 642/2009; Av-15: Indisponibilidade do imóvel, expedida pela 5ª Vara Cível de Maringá- PR, extraído dos autos nº 893/2009; Av-17: Indisponibilidade do imóvel expedida pela 5ª Vara Cível de Maringá-PR, extraído dos autos nº 0018784-07.2010.8.16.0017; Av-18: Execução Fiscal expedida da 5ª Vara Federal de Maringá – PR, extraído dos autos nº 5006498-64.2013.404.7003; Penhora expedida pela 1ª Vara do Trabalho, extraído dos autos nº 03824-1994-020-09-00-6; Av-20: Indisponibilidade dos bens expedida pela 1ª Vara do Trabalho de Maringá-PR, extraído dos autos nº 00003303820155090020; Av-21: Indisponibilidade de bens expedida pela 1ª Vara do Trabalho de Maringá-PR, extraído dos autos nº 00009946920155090020; Penhora expedida pela 15ª Vara Cível de Curitiba-PR, extraído dos autos nº 5050497-42.2014.4.04.700; Av-24: Indisponibilidade de bens expedida pela 1ª Vara Trabalho de Maringá-PR, extraído dos autos nº 00014237020145090020; Av-25 Indisponibilidade de Bens, expedida pela 1ª Vara do Trabalho de Maringá, extraído dos autos nº 00011860220155090020; Av-26: Indisponibilidade de bens, expedida pela 1ª Vara do Trabalho de Maringá-PR, extraído dos autos nº 00004651620165090020; Indisponibilidade de Bens, expedida pela 3ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais-SP, extraído dos autos nº 047382010965090006; Penhora expedida pela 5ª Vara do Trabalho de Maringá-PR, extraído dos autos nº 0001091-98.2016.5.09.0872; Av-29: Indisponibilidade de Bens, expedida pela 1ª Vara do Trabalho de Maringá-PR, extraído dos autos nº 00000096620165090020; Av-30: Indisponibilidade de Bens, expedida pela 5ª Vara do Trabalho de Maringá-PR, extraído dos autos nº 00002841520155090872; Penhora expedida pela 1ª Vara do Trabalho de Maringá-PR, extraído dos autos nº 0000114-43.2016.5.09.0020;

Valor do Débito: R\$ 24.947,36 (Vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos). Em 28 de Julho de 2017.

Depositário: Nada consta

Intimação: Ficam pelo presente intimadas as partes **Curtume Central Ltda**, seu representante, e seu cônjuge, se casado for, bem como demais interessados, credores hipotecários e outros, das datas supras. Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

Observação: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: **a)** Em caso de adjudicação, 1,0% (Um por cento) sobre o valor da adjudicação, a ser pago pelo credor; **b)** em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante; **c)** Em caso de remição, 2,0% (dois por



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ
FORO CENTRAL DE MARINGÁ**

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE MARINGÁ - PROJUDI

**Avenida Pedro Taques, 294 - 18ª Andar - Torre Sul - Ed. Átrium Empresarial - Zona 07 -
Maringá/PR - CEP: 87.030-010 - Fone: (44) 3472-2701 - E-mail: MAR-16VJ-S@tjpr.jus.br**

cento) sobre o valor pelo qual o bem foi resgatado, a ser pago por quem realizar a remição; **d)** em caso de acordo ou pagamento da dívida depois de designada a arrematação e publicados os editais, o valor a ser pago pelo executado será de 0,5% (Meio por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado. O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Entretanto, o pagamento da arrematação poderá ser realizado de forma parcelada, mediante proposta, nos termos do artigo 895 do CPC - Lei 13.105/2015.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105/2015.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 19 de março de 2019.

Eu _____ (**Silvia Cristina da Silva**) Técnico Judiciário, o digitei e subscrevi.

FREDERICO MENDES JUNIOR

JUIZ DE DIREITO